



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.003223/2018-02

Unidade Gestora: 154049

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 FIRMADO
 ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **G I EMPRESA
 DE SEGURANÇA EIRELI**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Izaías Júnio Vieira, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 64/2018, firmado em 03/12/2018, Processo nº 23112.003223/2018-02, RESOLVEM aditar o referido Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e de alguns Acordos Coletivos de Trabalho Regionais de 2022, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Janeiro	713	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.233,59	-	R\$ 258.989,36	R\$ 23.755,77
	714	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	-	R\$ 132.722,46	R\$ 11.102,10
	715	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	716	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	717	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	718	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46

Subtotal							R\$ 51.859,21
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Fevereiro	756	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.233,59	-	R\$ 258.989,36	R\$ 23.755,77
	758	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	759	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	760	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	761	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
	762	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	-	R\$ 132.722,46	R\$ 11.102,10
Subtotal							R\$ 51.859,21
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Março	790	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.233,59	-	R\$ 258.989,36	R\$ 23.755,77
	791	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	-	R\$ 132.722,46	R\$ 11.102,10
	792	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	793	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	794	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	795	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
Subtotal							R\$ 51.859,21
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Abril	831	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	-	R\$ 132.722,46	R\$ 11.102,10
	832	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	833	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	834	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	835	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
	838	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.052,58	R\$ 181,01	R\$ 258.989,36	R\$ 23.574,76
Subtotal							R\$ 51.678,20
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Maio	868	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	-	R\$ 132.722,46	R\$ 11.102,10
	869	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	870	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	871	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	872	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
	873	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 234.871,57	R\$ 362,02	R\$ 258.989,36	R\$ 23.393,75
Subtotal							R\$ 51.497,19
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Junho	899	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.233,59	-	R\$ 258.989,36	R\$ 23.755,77
	900	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 121.620,36	-	R\$ 132.722,46	R\$ 11.102,10
	901	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	902	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	903	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	904	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
Subtotal							R\$ 51.859,21
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Julho	937	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.233,59	-	R\$ 258.989,36	R\$ 23.755,77
	938	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 116.901,74	R\$ 4.718,62	R\$ 132.722,46	R\$ 6.383,48
	939	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34

	940	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	941	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
	942	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
Subtotal							R\$ 47.140,59
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Agosto	971	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 235.233,59	-	R\$ 258.989,36	R\$ 23.755,77
	972	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 117.588,40	R\$ 4.031,96	R\$ 132.722,46	R\$ 7.070,14
	973	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.482,84	-	R\$ 22.423,18	R\$ 1.940,34
	974	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 91.593,16	-	R\$ 100.908,04	R\$ 9.314,88
	975	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	976	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
Subtotal							R\$ 47.827,25
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Setembro	1004	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 258.989,36	R\$ 21.799,92
	1005	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 117.749,36	R\$ 3.871,00	R\$ 132.722,46	R\$ 7.231,10
	1006	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 19.986,24	R\$ 496,60	R\$ 22.423,18	R\$ 1.443,74
	1007	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 100.908,04	R\$ 8.646,11
	1008	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
	1008	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
Subtotal							R\$ 44.866,99
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Outubro	1032	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 258.989,36	R\$ 21.799,92
	1033	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 22.423,18	R\$ 1.543,06
	1034	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 100.908,04	R\$ 8.646,11
	1035	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	1036	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
	1037	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 118.178,15	R\$ 3.442,21	R\$ 132.722,46	R\$ 7.659,89
Subtotal							R\$ 45.395,10
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Novembro	1044	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 258.989,36	R\$ 21.799,92
	1045	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 113.481,20	R\$ 8.139,16	R\$ 132.722,46	R\$ 2.962,94
	1046	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 22.423,18	R\$ 1.543,06
	1047	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 100.908,04	R\$ 8.646,11
	1048	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	1049	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
Subtotal							R\$ 40.698,15
2022	Nota Fiscal	Campus	Devido R\$	Pago R\$	Glosas R\$	Repactuado R\$	A Pagar R\$
Dezembro	1118	SC	R\$ 235.233,59	R\$ 233.277,74	R\$ 1.955,85	R\$ 258.989,36	R\$ 21.799,92
	1119	SO	R\$ 121.620,36	R\$ 118.828,04	R\$ 2.792,32	R\$ 132.722,46	R\$ 8.309,78
	1120	SO - Núcleo	R\$ 20.482,84	R\$ 20.085,56	R\$ 397,28	R\$ 22.423,18	R\$ 1.543,06
	1121	AR	R\$ 91.593,16	R\$ 90.924,39	R\$ 668,77	R\$ 100.908,04	R\$ 8.646,11
	1122	ValPar	R\$ 17.681,98	R\$ 17.681,98	-	R\$ 19.363,64	R\$ 1.681,66
	1123	LS	R\$ 44.728,94	R\$ 44.728,94	-	R\$ 48.793,40	R\$ 4.064,46
Subtotal							R\$ 46.044,99
Valor Total Devido							R\$ 582.585,30

3.2. O valor repactuado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Os novos valores do contrato são os seguintes:

Grupo	Item	Categoria/Posto	Quatd. Postos	Quantd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 1 - SÃO CARLOS	1	À pé - diurno	5	10	R\$ 5.140,02	R\$ 10.280,04	R\$ 51.400,20	R\$ 616.802,40
	1.1	Agente Monitoramento D	2	4	R\$ 5.540,67	R\$ 11.081,34	R\$ 22.162,68	R\$ 265.952,16
	2	À pé - noturno	5	10	R\$ 5.590,36	R\$ 11.180,72	R\$ 55.903,60	R\$ 670.843,20
	2.1	Agente Monitoramento N	2	4	R\$ 5.991,09	R\$ 11.982,18	R\$ 23.964,36	R\$ 287.572,32
	3	Moto - diurno	3	6	R\$ 5.755,01	R\$ 11.510,02	R\$ 34.530,06	R\$ 414.360,72
	4	Moto - noturno	3	6	R\$ 6.240,46	R\$ 12.480,92	R\$ 37.442,76	R\$ 449.313,12
	5	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 5.823,09	R\$ 11.646,18	R\$ 11.646,18	R\$ 139.754,16
	6	Líder - moto - noturno	1	2	R\$ 6.314,80	R\$ 12.629,60	R\$ 12.629,60	R\$ 151.555,20
	7	Almocista	1	1	R\$ 4.351,01	R\$ 4.351,01	R\$ 4.351,01	R\$ 52.212,12
	8	Jantista	1	1	R\$ 4.958,91	R\$ 4.958,91	R\$ 4.958,91	R\$ 59.506,92
Subtotal							R\$ 258.989,36	R\$ 3.107.872,32
Grupo	Item	Categoria/Posto	Quatd. Postos	Quantd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 2 - SOROCABA	9	à pé – diurno	1	2	R\$ 5.373,23	R\$ 10.746,46	R\$ 10.746,46	R\$ 128.957,52
	10	à pé - noturno	1	2	R\$ 5.838,36	R\$ 11.676,72	R\$ 11.676,72	R\$ 140.120,64
	11	Moto - diurno	3	6	R\$ 6.008,42	R\$ 12.016,84	R\$ 36.050,52	R\$ 432.606,24
	12	Moto - Noturno	3	6	R\$ 6.509,82	R\$ 13.019,64	R\$ 39.058,92	R\$ 468.707,04
	13	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 6.078,74	R\$ 12.157,48	R\$ 12.157,48	R\$ 145.889,76
	14	Líder - moto - noturno	1	2	R\$ 6.586,60	R\$ 13.173,20	R\$ 13.173,20	R\$ 158.078,40
	15	Almocista	1	1	R\$ 4.615,65	R\$ 4.615,65	R\$ 4.615,65	R\$ 55.387,80
	16	Jantista	1	1	R\$ 5.243,51	R\$ 5.243,51	R\$ 5.243,51	R\$ 62.922,12
Subtotal							R\$	R\$

							132.722,46	1.592.669,52
Grupo	Item	Categoria/Posto	Quatd. Postos	Quantd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 3 - NÚCLEO SO	17	À pé - diurno	1	2	R\$ 5.373,23	R\$ 10.746,46	R\$ 10.746,46	R\$ 128.957,52
	18	À pé - noturno	1	2	R\$ 5.838,36	R\$ 11.676,72	R\$ 11.676,72	R\$ 140.120,64
Subtotal							R\$ 22.423,18	R\$ 269.078,16
Grupo	Item	Categoria/Posto	Quatd. Postos	Quantd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 4 - ARARAS	19	À pé - diurno	3	6	R\$ 5.294,83	R\$ 10.589,66	R\$ 31.768,98	R\$ 381.227,76
	20	À pé - noturno	3	6	R\$ 5.759,95	R\$ 11.519,90	R\$ 34.559,70	R\$ 414.716,40
	21	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 6.000,33	R\$ 12.000,66	R\$ 12.000,66	R\$ 144.007,92
	22	Líder - moto - Noturno	1	2	R\$ 6.508,20	R\$ 13.016,40	R\$ 13.016,40	R\$ 156.196,80
	23	Almocista	1	1	R\$ 4.467,22	R\$ 4.467,22	R\$ 4.467,22	R\$ 53.606,64
	24	Jantista	1	1	R\$ 5.095,08	R\$ 5.095,08	R\$ 5.095,08	R\$ 61.140,96
Subtotal							R\$ 100.908,04	R\$ 1.210.896,48
Grupo	Item	Categoria/Posto	Quatd. Postos	Quantd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 5 - VALPARAÍSO	25	semanal	1	2	R\$ 2.973,30	R\$ 5.946,60	R\$ 5.946,60	R\$ 71.359,20
	26	Moto - noturno	1	2	R\$ 6.708,52	R\$ 13.417,04	R\$ 13.417,04	R\$ 161.004,48
Subtotal							R\$ 19.363,64	R\$ 232.363,68
Grupo	Item	Categoria/Posto	Quatd. Postos	Quantd. Pessoas	Custo Pessoa	Custo Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
Grupo 6 - LAGOA DO SINO	27	Moto - diurno	1	2	R\$ 5.820,84	R\$ 11.641,68	R\$ 11.641,68	R\$ 139.700,16
	28	Moto - noturno	1	2	R\$ 6.306,30	R\$ 12.612,60	R\$ 12.612,60	R\$ 151.351,20
	29	Líder - moto - diurno	1	2	R\$ 5.888,92	R\$ 11.777,84	R\$ 11.777,84	R\$ 141.334,08
	30	Líder - moto - noturno	1	2	R\$ 6.380,64	R\$ 12.761,28	R\$ 12.761,28	R\$ 153.135,36
Subtotal							R\$ 48.793,40	R\$ 585.520,80
Números Consolidados			54	102	Total		R\$ 583.200,08	R\$ 6.998.400,96

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Nota de Empenho nº 2023NE000144; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais foi utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 318.804,52 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 014142021001107750167606, emitida em 23/11/2021, iniciada em 07/12/2021 e **válida até o dia 07/03/2023**.

6.2. Devido à necessidade de que a garantia de execução contratual permaneça válida durante todo o tempo de vigência do contrato, é imprescindível a prorrogação da vigência da Apólice Seguro Garantia citada no item 6.1. deste Termo Aditivo ou que a Contratada apresente uma nova garantia, salientando-se que sua validade deverá se estender por mais **3 (três) meses além do prazo de vigência do respectivo aditamento**.

6.3. Com a repactuação do valor contratual, a garantia deverá ter seu valor atualizado para R\$ 349.920,05 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos), que corresponde a 5% do valor total atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCar

Izaías Junio Vieira
G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino
RG.: 42.364.255-8

2. Nome: Junior Aparecido Assandre
RG.: 21.383.470



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 12/06/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 12/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Júnio Vieira, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1073818** e o código CRC **A9EFDDE1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003223/2018-02

SEI nº 1073818

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019